



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 221/2021

“Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar a pais e responsáveis curso sobre como cuidar de crianças e adolescentes com Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade”.

Autoria: Vereador Eliel Miranda

Rafael Piovezan, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do vereador Eliel Miranda, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar curso para pais e responsáveis sobre como cuidar de crianças e adolescentes com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH).

Parágrafo único. O curso descrito no caput do artigo 1º poderá ser dado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) ou unidades do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), bem como de maneira virtual, como melhor convier para a Municipalidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 15 de outubro de 2021.

ELIEL MIRANDA

Vereador

PROTÓCOLO 6618/2021 - 15/10/2021 17:18



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O chamado Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) é uma doença neuropsiquiátrica que atinge de 3% a 6% das crianças em idade escolar.

É preciso frisar que as crianças com tal transtorno são desatentas, não conseguem se concentrar e agem de maneira extremamente impulsiva. Também perdem suas coisas com bastante frequência. Assim, apesar de serem inteligentes, possuem dificuldades de aprendizagem e terminam por passar, para o leigo, a impressão de serem mal-educadas ou indisciplinadas.

A identificação do TDAH, apesar da existência do transtorno desde o nascimento, aparece mais facilmente na idade escolar, pois é o período da vida da criança que exige mais concentração e disciplina.

O TDAH, segundo os profissionais de saúde, tem causas genéticas e influência do meio. Entre as causas físicas, destaca-se o mau funcionamento dos transmissores dopamina e noradrenalina, que atuam abaixo do normal. Já, entre os fatores do meio, contribui para o aparecimento do problema um ambiente familiar que não impõe restrições e limites à criança. Os médicos especialistas, como neurologistas e psiquiatras, apontam para o fato de que não existem exames para o diagnóstico do problema. A análise é apenas clínica.

Conto com o apoio dos nobres pares na aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 15 de outubro de 2021.

ELIEL MIRANDA

Vereador